



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº53, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Virginia Silva Ramos, Perofessora, Matrícula nº 60909, com o 1º período a ser contado 24.10.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 23.02.2024, relativo ao período aquisitivo de 05.02.2015 a 04.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 13456/2023 e Parecer Jurídico nº 661/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº57, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Adriana Santos Santana da Cruz, Professora, Mat. n.º 29962, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 02.10.2023 e término em 28.02.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13789/2023 e Parecer Jurídico nº 736/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº58, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) ao Sr. Carlos Souza de Jesus, Professor, Mat. n.º 36403, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 14.09.2023 e término em 28.02.2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 04259/2023 e Parecer Jurídico nº 740/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº59, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Adriana dos Santos Rosa, Professora, Mat. n.º 27546, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 10.04.2023 e término em 31.12.2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 24408/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 05758/2019 e Parecer Jurídico nº 419/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10 de abril de 2023..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº60, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Ivonildes Ferreira dos Santos Santana, Professora, Mat. n.º 8213, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 28.08.2023 e término em 15.09.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 08316/2023 e Parecer Jurídico nº 420/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº61, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Tatiane Santos de Jesus Lopes, Professora, Mat. n.º 7952, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 03.10.2023 e término em 15.07.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10544/2023 e Parecer Jurídico nº 559/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais